



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

ATA DA 168ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

Do décimo quinto ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a Centésima Sexagésima Oitava Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com a participação do Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, e dos Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima. Sendo justificada a ausência do Diretor Luciano Lourenço por estar em período de férias.

1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

1.1 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

1.1.1 Processo: 50501.355077/2018-89

Interessado: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Assunto: Referendar a Deliberação nº 435, de 18 de dezembro de 2023 que, em cumprimento a decisão judicial nº 1030553-47.2020.4.01.0000, restabeleceu os efeitos da Deliberação nº 898/2019 até julgamento do recurso de apelação nos autos do processo de origem processo nº 1032644-95.2020.4.01.3400.

Decisão: Conforme Voto DG - 6/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para referendar a Deliberação nº 435, de 18 de dezembro de 2023, que, em estrito cumprimento a decisão judicial nº 1030553-47.2020.4.01.0000, constante do processo nº 00424.143525/2020-18, suspendeu os efeitos da Deliberação nº 320, de 9 de julho de 2020, referendada pela Deliberação nº 374, de 14 de agosto de 2020, e, portanto, restabeleceu os efeitos da Deliberação nº 116, de 4 de março de 2020, referendada pela Deliberação nº 176, de 7 de abril de 2020 e também da Deliberação nº 898, de 17 de setembro de 2019, até julgamento de mérito do recurso de apelação interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A nos autos do processo de origem nº 1032644-95.2020.4.01.3400, e, conseqüentemente, determinou a reativação no Sistema de Gerenciamento de Permissões - SGP dos mercados objeto da Deliberação nº 898, de 17 de setembro de 2019, em favor de Guerino Seiscento Transportes S/A. O Diretor Lucas Asfor foi considerado ausente, com fulcro no §3º do art. 81. do Regimento Interno da ANTT.

1.2 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO

1.2.1 Processo: 50500.294203/2022-16

Interessado: Real Brasília Ltda.

Assunto: Pedido de autorização para operar em novos mercados - Cumprimento de decisão judicial.

Decisão: Conforme Voto DGS - 3/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa Real Brasília Ltda., CNPJ nº 46.156.025/0001-80, por inobservância ao disposto na Resolução nº 6.013, de 18 de abril de 2023. O Diretor Lucas Asfor foi considerado ausente, com fulcro no §3º do art. 81. do Regimento Interno da ANTT.

1.2.2 Processo: 50500.130659/2022-41

Interessado: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S/A. (Concer)

Assunto: Referendar a Deliberação nº 1, de 4 de janeiro de 2024, que aprovou, *sub judice*, com base na variação do IPCA entre o período de junho de 2021 a junho de 2023, o reajuste da tarifa de pedágio conforme previsto na cláusula sétima do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão PG-138/95-00, firmado entre a ANTT e a concessionária.

Decisão: Conforme Voto DGS - 4/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para referendar a Deliberação nº 1, de 4 de janeiro de 2024, que, em estrito cumprimento a decisão judicial proferida na reclamação nº 1048838-83.2023.4.01.0000, deliberou pela aprovação, *sub judice*, com base na variação do IPCA entre o período de junho de 2021 a junho de 2023, do reajuste da tarifa de pedágio conforme previsto na cláusula sétima do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão PG-138/95-00, firmado entre a ANTT e a concessionária Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S/A. (Concer), no percentual positivo de 15,42% (quinze inteiros e quarenta e dois centésimos percentuais), e alteração, *sub judice*, da Tarifa Básica de Pedágio praticada reajustada. O Diretor Lucas Asfor foi considerado ausente, com fulcro no §3º do art. 81. do Regimento Interno da ANTT.

1.3 DIRETOR: LUCAS ASFOR

1.3.1 Processo: 50500.332059/2023-04

Interessado: Via Brasil BR163 Concessionária de Rodovias S/A.

Assunto: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 02/2021 - Autorização de Início de Obra - Certificado de Inspeção de Projeto Executivo de Obra - Regra de Transição.

Decisão: Conforme Voto DLA - 1/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 02/2021, entre a ANTT e a Via Brasil BR163 Concessionária de Rodovias S/A., visando estabelecer situação excepcional em que será permitida a autorização de início de obra após a entrega do projeto executivo sem o certificado de inspeção, em exceção à regra estipulada na subcláusula 7.10.3 do Contrato do Edital de Concessão nº 02/2021, para as obras da frente de ampliação de capacidade e melhorias do item 3.2 do Programa de Exploração da Rodovia (PER), previstas para serem executadas até o 5º ano de concessão.

Conforme art. 79 do Regimento Interno, anexo da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do décimo nono dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, foi encerrada a Centésima Sexagésima Oitava Reunião Deliberativa Eletrônica, da qual, para constar, eu Ligia Maria de Oliveira Barros, Chefe da Secretaria-Geral substituta, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA

Diretor

LIGIA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

Chefe da Secretaria-Geral - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARIA DE OLIVEIRA BARROS, Chefe da Secretaria-Geral - Substituto(a)**, em 09/02/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 09/02/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 16/02/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 16/02/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 26/02/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21812809** e o código CRC **503EEBCB**.